

## **ATA**

## Ata da primeira reunião do júri para o recrutamento por mobilidade na categoria, de 1 técnico superior, para o exercício de funções na Unidade de Estudos, Programas e Dinamização Económica e Social – Estudos e Projetos

Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte, pelas onze horas e trinta minutos, reuniu o júri do recrutamento acima identificado, constituído pelo Presidente, Sérgio Viegas Inácio, Chefe de Equipa Multidisciplinar de Estudos, Programas e Dinamização Económica e Social, pelo 1.º vogal, Noélia Ramos, Chefe de Divisão da Unidade de Serviços Partilhados, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e pelo 2.º vogal suplente, João Paulo Ramos, Técnico Superior, em substituição da 2.ª vogal efetiva, Ana Henrique, nomeados por Despacho do Sr. Primeiro Secretário da AMAL, de treze de julho de dois mil e vinte.-----Como secretário da reunião, o presidente do júri nomeou o 2.º vogal suplente, João Paulo Ramos.--A presente reunião tem por objetivo a definição dos métodos de seleção e ponderação dos critérios de seleção, tendo ficado definido o seguinte: -----Ponto um – Caraterização do procedimento; ------Ponto dois – Métodos e critérios de seleção; ------Ponto três – Outros assuntos. ------Relativamente ao ponto um da ordem de trabalhos, o presente recrutamento destina-se à ocupação de 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal da AMAL, para Técnico Superior, para exercício de funções na Unidade de Estudos, Programas e Dinamização Económica e Social, na área de Estudos e Projetos, com os seguintes requisitos específicos:-----✓ Licenciatura: Área de Gestão, Economia ou outra considerada relevante para o exercício das funções;-----✓ Perfil:-----✓ Experiência profissional na formalização, análise e acompanhamento de candidaturas aos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) e a outros programas nacionais e comunitários:

- ✓ Conhecimento de gestão de projetos (planeamento, análise, execução e controlo)
- ✓ Conhecimento dos principais instrumentos de planeamento e de estratégia da região;
- ✓ Conhecimento dos procedimentos de contratação pública;
- ✓ Conhecimento das regras de publicitação dos FEEI;



- ✓ Conhecimentos de informática, na ótica do utilizador, nomeadamente ferramentas do Microsoft Office, Plataforma Portugal 2020, correio eletrónico, ferramentas de videoconferência, entre outras.
- ✓ Outras competências pessoais e profissionais:
  - Trabalho em equipa
  - Método, sentido de responsabilidade, iniciativa, autonomia, flexibilidade, pro atividade e assertividade
  - Capacidade de comunicação
  - Facilidade de relacionamento interpessoal
  - Capacidade critica
  - Gestão do tempo e orientação para os resultados
- √ Área de atividade: O candidato selecionado irá integrar a Unidade de Estudos, Programas e Dinamização Económica e Social, para exercer as seguintes funções:
  - Elaboração, execução, acompanhamento e controlo de candidaturas aos FEEI e a outros programas nacionais e comunitários;
  - Elaboração de análises e pareceres sobre estratégias, planos e programas;
  - Elaboração de estudos conducentes à tomada de decisão;
  - Elaboração de peças e relatórios de procedimentos de contratação pública;
  - Execução e acompanhamento de projetos de apoio à gestão municipal e intermunicipal;
  - Organização e gestão de reuniões relacionadas com os projetos e candidaturas;
  - Participação na elaboração e execução dos instrumentos de gestão da AMAL (Opções do Plano, Orçamento, respetivas alterações e revisões e Relatório de Gestão);
  - Participação nas ações a empreender pela AMAL, tendo em vista a satisfação das atribuições e competências que lhe estão determinadas legalmente;
  - Colaboração com os demais serviços da AMAL, com vista a assegurar o bom funcionamento desta entidade;
  - Execução de outras tarefas que lhe sejam superiormente cometidas.

Poderá ainda desempenhar funções em outras áreas que integram as competências e atribuições da AMAL, relacionadas com as suas habilitações académicas e/ou profissionais.-----



Foi ainda deliberado que os interessados deverão apresentar as suas candidaturas no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da publicação do aviso na BEP, podendo as mesmas serem enviadas por correio registado com aviso de receção, para a sede da AMAL, sita na Rua General Humberto Delgado, n.º 20 – 8000-355 Faro ou enviadas por correio eletrónico para o endereço geral@amal.pt. -------a) Um requerimento dirigido ao Primeiro-Secretário da AMAL, no qual deve constar o seu consentimento prévio para o envio de notificações por e-mail, devendo indicar o respetivo endereço eletrónico;----b) Declaração do serviço de origem, atualizada, onde consta a carreira e a categoria do candidato, a natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e respetiva remuneração;-----c) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, onde constem, entre outras, as funções que exerce e que desempenhou anteriormente com indicação dos respetivos períodos e atividades, bem como a formação detida e as ações de formação finalizadas;------d) Certificado de habilitações literárias e certificados/declarações relativas às formações.-----No que se refere ao ponto dois da ordem de trabalhos, o júri deliberou a utilização dos seguintes A AC visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, a relevância da experiência profissional adquirida e tipo de funções exercidas, a formação profissional realizada, e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da seguinte fórmula:-----AC = HLx10% + EPx70% + FPx20% ------Em que: HL = Habilitações Literárias; EP = Experiência Profissional; FP = Formação Profissional. -----HABILITAÇÕES LITERÁRIAS: -------A habilitação literária necessária para o exercício das funções inerentes ao posto de trabalho a ocupar deverá ser exercida por um técnico superior com licenciatura. A titularidade de habilitação inferior ou diferente da pedida é motivo de exclusão e a titularidade de habilitações académicas de grau superior ao da licenciatura pré-Bolonha ou Mestrado pós-Bolonha, deve ter uma ponderação diferente por, em abstrato, conferir ao seu detentor uma capacidade acrescida para a compreensão e enquadramento das tarefas e responsabilidades do posto de trabalho a preencher. Será ponderada da seguinte forma: ------Licenciatura de Bolonha ou Bacharelato pré-Bolonha – 12 valores;------

Licenciatura pré-Bolonha ou Mestrado pós-Bolonha – 14 valores; ------



• Mestrado (nos casos de licenciatura pré-Bolonha) ou Doutoramento (nos casos de
Mestrado pós-Bolonha) – 18 valores;
Doutoramento nos casos de licenciatura pré-Bolonha – 20 valores
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – Com incidência na execução das atividades inerentes ao posto de
trabalho em causa e nos anos de serviço na carreira. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores,
com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da seguinte fórmula
ponderada:
Até 2 anos de experiência profissional – 10 valores
• > 2 e até 5 anos de experiência profissional – 12 valores
• > 5 e até 15 anos de experiência profissional – 16 valores
Mais de 15 anos de experiência profissional – 20 valores
FORMAÇÃO PROFISSIONAL – Será considerada a formação profissional, comprovada e
devidamente certificada, apenas sendo admitidos os certificados onde constem o número de horas
efetivas, dentro das áreas das funções correspondentes ao posto de trabalho respetivo:
• Sem formação – 7 valores
• Até 50 horas de formação – 12 valores
• Entre 51 e 100 horas de formação – 16 valores
Mais de 100 horas de formação – 20 valores
A <b>EPS</b> visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões
profissionais e pessoais dos candidatos, nomeadamente a experiência e aspetos de natureza
comportamental evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o
entrevistado, como por exemplo, a capacidade de comunicação e o relacionamento interpessoal
A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis de classificativos de Elevado, Bom,
Suficiente, Reduzido e Insuficiente, os quais correspondem às classificações de 20, 16, 12, 8 e 4
valores, respetivamente. O resultado final da entrevista profissional de seleção é obtido através da
média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar
Serão considerados os seguintes critérios:
I – Conhecimentos e experiência para o exercício de funções:
a) Ausência de conhecimentos ou de experiência – insuficiente- 4 valores;
b) Poucos conhecimentos ou experiência – reduzido- 8 valores;
c) Bons conhecimentos e experiência – suficiente -12 valores;
d) Muito bons conhecimentos e experiência – bom-16 valores;
e) Excelentes conhecimentos e experiência – elevado-20 valores



II — Capacidade de comunicação e expressão (fluência verbal e correção no discurso) — Avalia a
clareza e coerência do discurso e da escrita, riqueza do vocabulário, capacidade de compreensão e
interpretação das questões colocadas:
a) Dificuldade de comunicação e de expressão – insuficiente- 4 valores;
b) Pouca capacidade comunicação e de expressão – reduzido -8 valores;
c) Boa capacidade de comunicação e de expressão – suficiente -12 valores;
d) Muito Boa capacidade de comunicação e de expressão – bom -16 valores;
e) Excelente capacidade de comunicação e de expressão – elevado -20 valores
III – Atitude e motivação – Avalia o comportamento do candidato em termos de capacidade de
trabalho em equipa, capacidade de gestão de conflitos, capacidade de persuasão, apresentação,
iniciativa e confiança:
a) Atitude desadequada e ausência de motivação – insuficiente – 4 valores;
b) Atitude pouco adequada e pouca motivação – reduzido – 8 valores;
c) Atitude e motivação adequadas – suficiente – 12 valores;
d) Atitude e motivação muito adequadas – bom – 16 valores;
e) Excelente atitude e motivação – elevado – 20 valores
A <b>valoração final</b> (VF) dos candidatos será atribuída numa escala de 0 a 20 valores, por aplicação da
seguinte fórmula:
VF = AC×30% + EPS×70%
Em que: VF= Valoração Final; AC= Avaliação Curricular; EPS = Entrevista Profissional de Seleção
Os candidatos que não compareçam à EPS consideram-se automaticamente excluídos do
procedimento concursal
No que se refere ao <b>ponto três</b> da ordem de trabalhos, o júri deliberou que a presente ata, assim
como a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos
candidatos, sempre que solicitadas
Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão e lavrou-se a presente ata que depois
de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do júri

O Júri

O Presidente



Α	1.	ª∨	os	zal

Noélia Ramos

O 2.º Vogal

(Em substituição)

João Paulo Ramos